



Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 05/81

SÚMULA : Trata sobre isenção de multa e correção monetária aos serviços de pavimentação asfáltica.

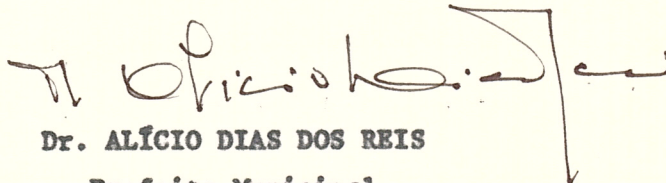
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes em débito com os Cofres Municipais, referente ao serviço de pavimentação asfáltica, isenção de multa e correção monetária, / àqueles que vierem a saúdar tal débito dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 15 de maio de 1981.

  
Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS  
- Prefeito Municipal -